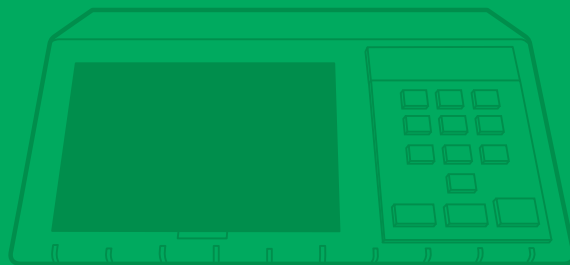


# MUDANÇAS CLIMÁTICAS:

RISCOS E OPORTUNIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL

**PROPOSTAS DA COALIZÃO BRASIL  
CLIMA, FLORESTAS E AGRICULTURA  
AOS CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES DE 2018**



**COALIZÃO  
BRASIL**

C L I M A  
F L O R E S T A S E  
A G R I C U L T U R A

[www.coalizaobr.com.br](http://www.coalizaobr.com.br)

## APRESENTAÇÃO

# CONSTRUINDO UMA AGENDA PARA A AGRICULTURA, PECUÁRIA E ECONOMIA DE BASE FLORESTAL COMPETITIVAS E SUSTENTÁVEIS

O Brasil tem uma importante contribuição a dar ao planeta: provar que é possível ser uma potência florestal e agrícola, conservando e expandindo seu enorme patrimônio ambiental. Nas últimas décadas, o país passou de importador a segundo maior exportador agrícola do mundo, sendo responsável por 7% de todo alimento produzido. Hoje, o Brasil figura entre as 10 maiores economias e deve boa parte de sua projeção à agropecuária, setor capaz de gerar renda, trabalho e oportunidades, tanto no campo quanto nas cidades.

No entanto, parte desse desenvolvimento se deu à custa das florestas e do nosso clima. As alterações no uso da terra estão entre as principais causas das mudanças climáticas. O desmatamento, a degradação e a perda de cobertura florestal respondem por cerca de 10% das emissões globais de gases de efeito estufa (GEE). No Brasil, as mudanças de uso do solo e a agropecuária correspondem a cerca de dois terços das emissões nacionais. Por outro lado, o uso sustentável da terra tem potencial para não

apenas reduzir nossas emissões, como também capturar carbono da atmosfera, e torna-se, portanto, parte da solução.

Mas é preciso agir rápido. As mudanças climáticas são uma das maiores ameaças ao bem-estar da sociedade contemporânea, não apenas para a vida das pessoas, mas também para os negócios.

Diferentemente de outros países, que têm nas energias renováveis a principal solução para reduzir suas emissões de carbono, o Brasil precisa revolucionar sua gestão de uso da terra. Essa revolução envolve consolidar o país como liderança internacional de uma nova economia florestal, na qual há uma clara complementariedade e compatibilização entre produção agropecuária e conservação ambiental.

Além de assegurar uma maior participação brasileira em mercados cada vez mais exigentes em critérios de sustentabilidade, essa nova economia tem o potencial de gerar novos

empregos na cidade e no campo e de enfrentar as sucessivas crises hídricas que o país tem vivido nos últimos anos. As florestas são fundamentais para garantir a segurança hídrica, o que faz do combate ao desmatamento e do estímulo à agricultura sustentável temas de relevância inquestionável para as regiões rurais e metropolitanas do país. Sem floresta não há chuva e, sem chuva, a atividade econômica de todos os setores, seja da indústria, da agricultura, seja de serviços, está ameaçada.

Há, portanto, um grande desafio imposto aos poderes executivo e legislativo, mas que se mostra também como uma oportunidade de agenda positiva, na qual os ganhos atingem todos os setores da sociedade e fortalecem o desenvolvimento do Brasil.

Para seguir nesse caminho promissor, precisamos de proatividade para implementar políticas públicas que estimulem a agricultura, pecuária e economia de base florestal e agroflorestal de forma compatível com a proteção,

manejo e restauração de florestas e da vegetação nativa.

Visando contribuir para essa discussão e dialogar sobre essas possibilidades com os candidatos às eleições 2018 para os poderes executivo e legislativo, apresentamos, a seguir, um documento com 28 propostas factíveis para implementação em um mandato de quatro anos, que podem ajudar a iniciar a revolução no uso da terra que o Brasil precisa.

Além da mobilização do poder público, a realização destas propostas só será possível com o apoio de todos – setor privado, organizações da sociedade civil e academia. Por isso, a **Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura** está à disposição para apoiar os candidatos a compreender e endossar estas propostas, pois acredita que, ao atuar no enfrentamento das mudanças climáticas, investiremos, também, numa extensa agenda de oportunidades para a geração de emprego, renda e prosperidade com sustentabilidade.

# COALIZÃO BRASIL

C L I M A  
F L O R E S T A S E  
A G R I C U L T U R A

[www.coalizaobr.com.br](http://www.coalizaobr.com.br)

## O QUE É A COALIZÃO BRASIL

A **Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura** é a maior articulação multissetorial brasileira dedicada à promoção de uma nova economia de baixo carbono, competitiva, responsável e inclusiva.

Integram a **Coalizão Brasil** mais de 170 associações empresariais, empresas, organizações da sociedade civil, academia e indivíduos, interessados em contribuir para a sinergia entre as agendas de proteção, conservação e uso sustentável das florestas naturais e plantadas e a agropecuária, favorecendo as iniciativas de mitigação e adaptação do Brasil às mudanças climáticas. Trata-se, portanto de uma iniciativa única e apartidária, que juntou na mesma mesa produtores rurais e entidades defensoras do meio ambiente e da conservação.

Para a **Coalizão Brasil**, a agricultura, pecuária e economia de base florestal competitivas, pujantes e sustentáveis são compatíveis com a proteção, manejo, restauração e plantio de florestas e com a proteção dos recursos hídricos, conservação de ecossistemas e dos serviços ambientais. Constituem, ainda, uma contribui-

ção fundamental para neutralizar as emissões de GEE do Brasil.

A **Coalizão Brasil** tem como objetivos promover e propor políticas públicas, ações e mecanismos financeiros e econômicos para o estímulo à agricultura, pecuária e economia florestal que impulsionem o Brasil para a liderança global da economia sustentável e de baixo carbono, gerando prosperidade para todos, inclusão social e geração de emprego e renda.

A aspiração da **Coalizão Brasil** é que o desenvolvimento dessa nova economia, com bases sustentáveis, que depende do cumprimento da legislação relativa a mudanças climáticas e do uso do solo, poderá transformar os desafios em oportunidades e alcançar avanços concretos para agenda de clima, florestas e agricultura no Brasil.

A **Coalizão Brasil** colabora para a implementação da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), que contém os compromissos assumidos em 2015, no âmbito do Acordo de Paris, e atua em iniciativas que promovam:



Redução das emissões de gases de efeito estufa;



Combate ao desmatamento;



Implementação do código florestal;



Conservação e restauração dos biomas brasileiros;



Expansão do manejo florestal sustentável;



Ampliação dos plantios florestais em áreas degradadas;



Expansão da produção rural sustentável e de baixo carbono;



Promoção de uma matriz energética brasileira renovável e sustentável;

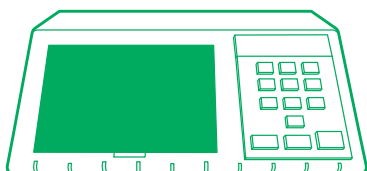


Valoração do carbono e dos serviços ecossistêmicos;



Promoção da transparência, diálogo e cooperação.

PROPOSTAS DA COALIZÃO BRASIL  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ECONOMIA DE BASE FLORESTAL  
COMPETITIVAS E SUSTENTÁVEIS



## SUMÁRIO DE NOSSAS PROPOSTAS AOS CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES DE 2018

São apresentadas, a seguir, as 28 propostas da **Coalizão Brasil**, agrupadas em três principais eixos:

- a.** Ordenamento Territorial;
- b.** Dinamização dos Mecanismos de Mercado; e
- c.** Agropecuária de Baixo Carbono Aliada à Conservação, Restauração, Reflorestamento e Uso Sustentável dos Recursos Naturais.



### ORDENAMENTO TERRITORIAL

Segurança jurídica para a produção e a conservação da diversidade cultural, étnica e ambiental.

- 1.** Estabelecer uma Força-Tarefa Nacional da Justiça Federal, apoiada pelo Executivo, Legislativo e Ministério Público, com o objetivo de promover a resolução de conflitos fundiários;
- 2.** Implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) em todo o território nacional, incorporando ferramentas modernas de estudo e planejamento da paisagem e de consulta à sociedade;
- 3.** Direcionar recursos humanos e financeiros para garantir a validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- 4.** Promover a integração do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar) com os demais cadastros fundiários públicos existentes no Brasil, tornando-os informações de domínio público;
- 5.** Regulamentar, de forma participativa e transparente, os Programas de Regularização Ambiental (PRAs) e as Cotas de Reserva Ambiental (CRAs);
- 6.** Produzir mapa anual de uso e cobertura da terra no Brasil para todo o território nacional;
- 7.** Produzir relatório anual de desmatamento, restauração e reflorestamento de todos os biomas brasileiros;
- 8.** Instalar uma força-tarefa para promover a destinação para conservação e usos sustentáveis de 60 milhões de hectares de florestas públicas não destinadas;
- 9.** Suspender os processos de redução de unidades de conservação e os processos que ameaçam os direitos territoriais indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais;
- 10.** Suspender o acesso a crédito e apoio para regularização fundiária a todas as propriedades com desmatamento ilegal;
- 11.** Implantar multa pecuniária correspondente ao valor do carbono emitido pela conversão ilegal do uso da terra, com sobretaxa aplicável a ecossistemas ameaçados e áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade;



## **DINAMIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE MERCADO**

Financiamento e estímulo à conservação, restauração, reflorestamento e ao desenvolvimento sustentável no campo.

- 12.** Regulamentar o artigo 41 do Código Florestal brasileiro, que trata dos incentivos para a conservação ambiental em propriedades privadas, bem como outros dispositivos legais, como os projetos de lei sobre Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), legislações estaduais sobre REDD+, dentre outros, para valorizar a captura, conservação, manutenção e aumento da fixação natural de carbono;
- 13.** Implantar, de forma imediata, o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), considerando não apenas a redução das emissões, mas também a remoção do carbono da atmosfera, conforme previsto na Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC), criando uma agenda de trabalho que estimule sinergias entre o mercado e a valorização de ativos florestais;
- 14.** Fomentar o avanço da Estratégia Nacional de REDD+, com fortalecimento da participação da sociedade civil e do setor empresarial na Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+);
- 15.** Instituir metas ambiciosas que promovam a completa renovabilidade para a matriz energética e cadeias produtivas no Brasil, incentivadas pela criação de um mercado de certificados lastreados na produção de energia ou produtos de base renovável, de forma articulada com outros mecanismos regulatórios;
- 16.** Reduzir o custo de capital de instrumentos de financiamento público, inclusive do BNDES, para investimentos que promovam remoções ou menores emissões de GEE, eliminando subsídios e incentivos fiscais aos combustíveis fósseis e a agentes de mercado que não cumpram com a legislação ambiental;
- 17.** Trabalhar junto aos agentes do mercado financeiro, tanto nacionais quanto internacionais, para estruturar estratégias de financiamento para projetos que tragam benefícios ambientais e para a agricultura de baixo carbono, especialmente o plantio de florestas nativas;
- 18.** Ampliar o escopo, captação e celeridade de execução do Fundo Amazônia;



## **AGROPECUÁRIA DE BAIXO CARBONO ALIADA À CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REFLORESTAMENTO E USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS**

Compatibilização da produção e a conservação da diversidade socioambiental.

- 19.** Atuar sobre os principais gargalos da Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC), expandindo as ações públicas e privadas voltadas à assistência técnica, extensão rural e difusão de tecnologia em sinergia com outras fontes e mecanismos nacionais e internacionais;
- 20.** Incluir incentivos para a expansão agrícola e pecuária, bem como para a recuperação florestal, em áreas degradadas e de baixa aptidão agrícola por meio dos planos plurianuais de investimento e ação;
- 21.** Eliminar das cadeias produtivas brasileiras a produção oriunda de desmatamento ilegal ou de exploração ilegal, imputando a corresponsabilidade a compradores de produtos de base florestal ilegais e não rastreáveis;
- 22.** Disponibilizar publicamente e de forma atualizada as autorizações e documentos de controle dos fluxos de madeira tropical, estabelecendo tecnologia de rastreamento por georreferenciamento em todas as cadeias produtivas;
- 23.** Exigir que produtos florestais adquiridos pelo poder público sejam rastreados, definindo ainda um cronograma para implantação de sobretaxa sobre o valor de todo produto florestal oferecido ao mercado sem rastreabilidade;
- 24.** Desenvolver mecanismos de financiamento e incentivo à P&D e Inovação voltados ao desenvolvimento de oportunidades para o uso sustentável de produtos não madeireiros e dos recursos genéticos e bioquímicos das florestas nativas, como forma de valorização da biodiversidade nacional;
- 25.** Desenvolver programa pré-competitivo de P&D e Inovação para silvicultura de espécies arbóreas nativas do Brasil;
- 26.** Garantir recursos orçamentários para implantação das medidas do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) relacionadas ao planejamento, financiamento e expansão da pesquisa e desenvolvimento voltadas à silvicultura;
- 27.** Criar iniciativa específica para recuperar a cobertura florestal, atrelada a múltiplos usos, em áreas de recarga dos aquíferos das bacias hidrográficas consideradas estratégicas;
- 28.** Promover e implementar o Renovabio.



## ORDENAMENTO TERRITORIAL

Segurança jurídica para a produção e a conservação da diversidade cultural, étnica e ambiental

O complexo desafio da regularização fundiária e ordenamento territorial no Brasil precisa ser enfrentado, visando à consolidação de um modelo de utilização da terra que garanta segurança jurídica para investimentos produtivos e para as comunidades tradicionais (índigenas, quilombolas e extrativistas) e a conservação da biodiversidade.

Para tal, a atuação dos poderes legislativo e executivo deve promover a integração entre os diferentes instrumentos de regularização fundiária e ambiental existentes no âmbito do Estado Brasileiro, fortalecendo a rede de unidades de conservação e definindo as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e produção de serviços ecossistêmicos.

A principal política pública que procura compatibilizar ordenamento territorial, produção rural sustentável e conservação das florestas como ativo natural é, sem dúvida, a Lei 1.651/12, conhecida como Código Florestal. Os instrumentos por ele instituídos, notadamente o CAR e o PRA, são fundamentais para a transição rumo a uma economia de baixo carbono no Brasil e são, por esta razão, marcos de orientação das medidas e ações propostas na meta climática nacional (Contribuição Nacionalmente Determinada - NDC).

Em 28 de fevereiro de 2018, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento de ações que questionavam a constitucionalidade de alguns dispositivos do Código Florestal, encerrando, em definitivo, as dúvidas a respeito de sua aplicabilidade e, por consequência, eliminando qualquer insegurança jurídica sobre a sua implementação.

A **Coalizão Brasil** tem como premissa, desde sua criação, a efetiva implementação da legislação ambiental no Brasil e todos seus mecanismos de *compliance*. Por essa razão, reconhece a urgência da efetiva implantação do CAR e do PRA como instrumentos de adequação e regularização das propriedades rurais.





**PROPOSTA 1** - Estabelecer uma Força-Tarefa Nacional da Justiça Federal, apoiada pelo Executivo, Legislativo e Ministério Público, com o objetivo de promover a resolução de conflitos fundiários, priorizando as áreas de violência no campo e aquelas onde esteja ocorrendo grilagem de terras públicas e/ou desmatamento, assegurando os direitos dos territórios indígenas, dos quilombolas e das comunidades tradicionais.

**Situação atual:** Milhares de imóveis rurais estão em situação irregular no país, resultado de um processo histórico de ocupação desordenada, grilagem de terras públicas e inércia do poder público em adotar as medidas necessárias à fiscalização das ocupações ilegais e regularização fundiária das propriedades com origem legal.

**O que propomos que seja feito:** Promoção de um esforço integrado do poder público, no formato de uma força-tarefa, para implementar ações concretas de resolução dos conflitos fundiários, priorizando as áreas de violência no campo e onde esteja ocorrendo grilagem de terras públicas e/ou desmatamento, assegurando os direitos dos territórios indígenas, dos quilombolas, das comunidades tradicionais e das posses resultantes de ocupações mansas e pacíficas.

**Por que essa proposta é importante:** São diversas as consequências negativas da instabilidade fundiária e dos conflitos dela decorrentes. A Comissão Pastoral da Terra estima que 21 milhões de hectares estavam em disputa em 2016. Como resultado, o país ocupa a primeira posição no ranking mundial de assassinatos de ativistas pelos direitos ambientais. O desmatamento também é elevado nessas áreas indefinidas, dada a dificuldade em se imputar a responsabilidade legal e de tomar ações efetivas a partir dos alertas dados pelos sistemas de monitoramento da perda de cobertura florestal.

Por outro lado, o planejamento e gestão do território têm como um de seus requisitos primordiais a segurança em relação aos direitos de propriedade. No caso da legislação ambiental e particularmente do Código Florestal, principal ferramenta de conciliação entre conservação de ativos naturais e produção agropecuária no que tange ao uso do solo, é grande o protagonismo do produtor rural em sua efetiva implantação. Em um contexto de desordem fundiária, fica comprometido o potencial de desenvolvimento econômico, em função da insegurança jurídica, assim como da responsabilização pelo desmatamento ilegal e falta de regularização ambiental.

O Programa Nacional de Regularização Fundiária, lançado em 2017 pelo Governo Federal, pouco contribuiu para uma solução definitiva do problema. Ao contrário, agravou os conflitos fundiários e intensificou o desmatamento, devido a redução das exigências e pré-requisitos ambientais.

A regularização fundiária é, portanto, um pilar fundamental do desenvolvimento socioeconômico e da valorização dos ativos naturais.

**PROPOSTA 2** - Implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) em todo o território nacional, incorporando ferramentas modernas de estudo e planejamento da paisagem e de consulta à sociedade.

 **Situação atual:**

Apesar de possuir, desde a década de 1980, legislação estabelecendo e regulamentando a implantação do ZEE, em poucas situações o Brasil se utilizou dessa importante ferramenta de planejamento e gestão territorial. Como consequência, a ocupação do território não segue parâmetros que orientem o desenvolvimento econômico de forma compatível com as características e potencialidades naturais das diferentes regiões e localidades do país, resultando em impactos socioambientais e baixos resultados econômicos.

 **O que propomos que seja feito:**

Promover um Estudo de Planejamento da Paisagem e Ordenamento do Território, em todo o território nacional, como subsídio a uma proposta de ZEE aberta ao debate público.

 **Por que essa proposta é importante:**

O ordenamento territorial é um dos principais instrumentos direcionadores do desenvolvimento, à medida que indica tendências e potencialidades de coordenação entre as diferentes políticas setoriais na busca do desenvolvimento sustentável e redução das desigualdades regionais. Promovê-lo a partir de uma abordagem no nível de paisagem representa uma oportunidade para incorporar as características biológicas, físicas e socioeconômicas, bem como o resultado de suas interações com vistas aos objetivos estratégicos do país.

O adequado planejamento do uso da terra deve considerar seus efeitos sobre a mudança do clima, considerando portanto a conservação de florestas e ecossistemas nativos, a produção agrossilvipastoril, a proteção e recarga dos aquíferos, as áreas a serem objeto de reflorestamento e restauração florestal, a recuperação de pastagens degradadas, as áreas de uso urbano e de infraestrutura, e demais usos.

No caso da recuperação de áreas degradadas, esta proposta considera as possibilidades de integração entre fragmentos florestais visando à proteção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos, contribuindo para priorização das ações. Esta proposta é fundamental também para garantir condições favoráveis às atividades agropecuárias, que estejam alinhadas à conservação ambiental.

Por essa razão, é fundamental que uma proposta de Zoneamento Ecológico-Econômico em nível nacional incorpore esses conceitos, para posterior debate público que defina as prioridades de ação.



## **PROPOSTA 3** - Direcionar recursos humanos e financeiros para garantir a validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

### **Situação atual:**

Após o grande avanço inicial verificado na implantação do CAR, que levou à adesão de um elevado número de produtores rurais, ainda não foi realizada a validação dos dados cadastrados. Como consequência, não foram realizadas as correções das inconsistências constatadas, resultado de seu caráter autodeclaratório, o que pode comprometer a credibilidade dessa importante ferramenta de gestão da propriedade rural. Segundo dados do Serviço Florestal Brasileiro, em três das cinco regiões brasileiras a área total das propriedades inseridas do CAR soma mais de 100% da área cadastrável. Verifica-se, ainda, milhares de imóveis sobrepostos entre si e com terras indígenas e unidades de conservação.

### **O que propomos que seja feito:**

Definição de metas concretas para a validação por parte dos estados da federação, incluindo prazos e prevendo dotações orçamentárias compatíveis com a dimensão do desafio. Garantir, ainda, por parte do governo federal, a destinação de recursos financeiros e de apoio técnico aos estados que comprovadamente tenham limitações para a implementação dessa proposta.

### **Por que essa proposta é importante:**

Dentre os instrumentos propostos pelo novo Código Florestal, o CAR é o primeiro passo para garantir a regularização ambiental das propriedades rurais e gerar informações que podem ajudar a conter as crescentes taxas de desmatamento.

A validação do CAR é passo fundamental para a efetiva regularização ambiental. A lentidão dos estados na análise e validação dos cadastros submetidos ao longo dos últimos anos põe em risco a segurança jurídica dos proprietários e posseiros rurais, gera conflitos com áreas protegidas e tem implicações na necessária celeridade e efetividade da implementação do Código Florestal.

Segundo o Serviço Florestal Brasileiro, o processo de análise do CAR consiste em duas etapas, sendo elas: (i) cruzamento da base de imóveis com os filtros automáticos, identificando sobreposições de propriedades e posses com terras indígenas, unidades de conservação e áreas embargadas, além da sobreposição entre os próprios imóveis rurais (cruzamento que cabe aos estados); e (ii) análise técnica do CAR por ação humana, imóvel a imóvel (responsabilidade também dos estados), incluindo análises de áreas consolidadas, Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legais e Áreas de Uso Restrito, entre outras.

Naturalmente, a segunda etapa será aquela que demandará maior esforço, capacidade operacional e tempo por parte dos órgãos estaduais competentes. Como visto, a primeira etapa será conduzida de forma automática, confrontando polígonos e filtrando CARs, o que limpará parte da base de dados e simplificará as atividades durante a segunda etapa, que, ainda assim, deverá contar com relevantes recursos financeiros e humanos para atingir seus objetivos.

**PROPOSTA 4** - Promover a integração do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar) com os demais cadastros fundiários públicos existentes no Brasil, tornando-os informações de domínio público.



**Situação atual:**

Segundo o Grupo de Trabalho em Governança de Terras do Instituto de Economia da Unicamp, há na esfera federal 15 cadastros oficiais diferentes e não integrados, gerando conflitos, insegurança jurídica, obstáculos à regularização e custos econômicos significativos para o poder público e proprietários rurais.



**O que propomos que seja feito:**

Dentro do prazo de 1 ano, a reorganização institucional para que os órgãos que lidam com as questões da terra, como o Incra, ministérios, Funai, Ibama, ICMBio, Serviço Florestal Brasileiro, municípios e cartórios, adotem políticas de integração e acesso público aos dados cadastrados em seus sistemas específicos, de forma alinhada ao estabelecido pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde).



**Por que essa proposta é importante:**

A integração entre os sistemas geraria uma ampla base de informações de grande utilidade para o planejamento de políticas públicas, à luz de novas propostas de ordenamento territorial voltadas à compatibilização entre o desenvolvimento socioeconômico e a preservação dos ativos naturais. Por essa razão, é fundamental que tais informações sejam disponibilizadas de forma pública e tenham seu acesso facilitado.

A abertura dos dados do CAR é um passo importante e deve ser entendido como o início de um processo virtuoso de ações consistentes e permanentes por parte do governo e da sociedade brasileira para a efetiva implantação da legislação ambiental no país.

Além do citado, a integração dos cadastros propiciará maior eficiência no processo de validação do CAR pelos órgãos estaduais competentes que, por envolver a análise técnica imóvel a imóvel, pode contribuir para a regularização fundiária no Brasil, embora este não seja o papel primordial do CAR.



**PROPOSTA 5** - Regularmentar, de forma participativa e transparente, os Programas de Regularização Ambiental (PRAs) e as Cotas de Reserva Ambiental (CRAs).

**Situação atual:**

Até o momento, poucos estados concluíram o processo de regulamentação do PRA, resultando em baixa adesão de proprietários rurais ao programa. Os impactos negativos desse fato vão além da indesejável demora na regularização ambiental das propriedades, podendo comprometer a obtenção de crédito pelo produtor e impor limitações ao acesso a mercados internacionais pelos setores agropecuário e de florestas. Por outro lado, a falta de regulamentação das Cotas de Reserva Ambiental pelo governo federal inviabiliza a utilização desse inovador mecanismo que os produtores rurais poderiam utilizar para agilizar a regularização de seus passivos ambientais.

**O que propomos que seja feito:**

Definição de metas concretas para a regularização do PRA pelos estados e do CRA pelo governo federal, incluindo prazos, e prevendo recursos financeiros e humanos para garantir a efetiva implementação desses dispositivos. Garantir, ainda, por parte do governo federal, a destinação de recursos financeiros e de apoio técnico aos estados que comprovadamente tenham limitações para a implementação dessa proposta.

**Por que essa proposta é importante:**

O Código Florestal trouxe um conjunto de instrumentos que, se adequadamente implantados, viabilizam a regularização ambiental no campo. O CAR é entendido como primeiro passo deste processo, por meio do qual o produtor autodeclara as informações básicas de sua propriedade, incluindo limites físicos e uso do solo, informações que devem ser validadas pelo órgão ambiental competente.

Como passo subsequente para alcançar a regularização ambiental, o produtor com passivos em seu imóvel pode optar por aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Para isso, apresenta o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (Prada), que deve ser validado pelo órgão estadual, gerando um Termo de Compromisso (TC). A regularização pode ser feita via restauração, regeneração natural ou compensação dos passivos.

A regulamentação dos PRAs é, portanto, fundamental e urgente para que o Código Florestal cumpra sua função. A sua não regulamentação pelos estados inviabiliza o processo de regularização e cria insegurança para toda a cadeia produtiva. Além disso, sem regras claras, os PRAs podem gerar incertezas sobre os passos da regularização ou motivar discussões jurídicas que tendem a atrasar o processo de implementação do novo Código Florestal.

O Código Florestal prevê, também, uma forma inovadora de facilitar a regularização ambiental dos produtores, por meio da comercialização de Cotas de Reserva Ambiental (CRA). Ainda carente de regulação, o mecanismo prevê que propriedades que possuam excedente de áreas de preservação possam negociá-las sob a forma destes títulos com aqueles produtores que possuam demanda de recuperação florestal.

**PROPOSTA 6** - Produzir mapa anual de uso e cobertura da terra no Brasil para todo o território nacional.



**Situação atual:**

O Brasil não possui um sistema oficial de monitoramento do uso e cobertura do solo de âmbito nacional. Esse fato limita as iniciativas de avaliação da alteração da cobertura da vegetação nativa, expansão dos diferentes usos da terra e, por consequência, o cálculo preciso da emissão de gases de efeito estufa.



**O que propomos que seja feito:**

Desenvolver o mapeamento anual do uso do solo no Brasil em escala detalhada, que permita avaliar dinâmicas ambientais e socioeconômicas, desde os níveis nacional, regional, estadual e municipal até o da propriedade rural.



**Por que essa proposta é importante:**

Um sistema oficial de monitoramento do uso e cobertura do solo de âmbito nacional que chegue ao nível das propriedades rurais e tenha seus dados atualizados de forma constante poderia ter grande impacto no poder de planejamento do Estado brasileiro e na eficiência de políticas públicas de ordenamento territorial e desenvolvimento.

Existem duas iniciativas oficiais de mapeamento de cobertura e uso da terra no Brasil em âmbito nacional. O primeiro é o Mapa de Cobertura e Uso da Terra do Brasil do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com mapas publicados para os anos 2000, 2010, 2012 e 2014, na escala 1:1.000.000. O outro é o Mapa de Cobertura e Uso da Terra do Inventário Nacional de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa, estudo produzido pelo MCTI com mapas publicados para os anos 1994, 2002 e 2010.

Na sociedade civil, destaca-se a ferramenta MapBiomias, fruto do Projeto de Mapeamento Anual da Cobertura e Uso do Solo do Brasil, desenvolvido por uma rede colaborativa com especialistas nos biomas, usos da terra, sensoriamento remoto, SIG e ciência da computação, que disponibiliza uma série histórica de mapas anuais de cobertura e uso da terra do Brasil que cobre o período de 1985 a 2017. O MapBiomias tem uma resolução de 30 m x 30 m e possibilita observar as mudanças ocorridas na cobertura e uso da terra para qualquer par de anos entre 1985 a 2017.



**PROPOSTA 7** - Produzir relatório anual de desmatamento, restauração e reflorestamento de todos os biomas brasileiros.

**Situação atual:** O Brasil só possui dados anuais consolidados sobre o desmatamento na Amazônia e Mata Atlântica. Esse fato impede o conhecimento da extensão e da dinâmica da degradação do Cerrado, Caatinga, Pantanal e Pampas, impedindo, portanto, o planejamento e a implementação de medidas necessárias à conservação da biodiversidade de todo o território nacional. Além disso, o Brasil não possui dados sobre a restauração (ativa e passiva) e reflorestamento anual.

**O que propomos que seja feito:** Garantir recursos financeiros e institucionais para que sistemas de monitoramento do desmatamento, restauração e reflorestamento sejam implantados em todos os biomas brasileiros, de forma a permitir a produção de relatórios anuais que subsidiem governo e sociedade em ações de conservação em âmbito nacional.

**Por que essa proposta é importante:** A redução nos índices de desmatamento da ordem de 80% na Amazônia observada na década passada demonstra o impacto que pode alcançar o monitoramento das mudanças da cobertura florestal associado a ações de fiscalização e responsabilização. O monitoramento em tempo real permite a identificação dos pontos de maior pressão sobre a vegetação nativa e a adoção de medidas efetivas de combate ao desmatamento ilegal.

Atualmente, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) coordena dois sistemas relacionados ao monitoramento do desmatamento na Amazônia: o Deter, que faz um acompanhamento em tempo real com o objetivo de produzir alertas para orientar a fiscalização, e o Prodes, que fornece a taxa anual oficial do corte raso da floresta e permite a elaboração de relatórios detalhados sobre as dinâmicas ambientais e socioeconômicas da região.

A extensão desses programas para todos os biomas e sua integração com medidas efetivas de combate ao desmatamento no território é fundamental para impedir que persistam os crescentes índices de perda da vegetação nativa observada em todos os biomas brasileiros nos últimos anos.

**PROPOSTA 8** - Instalar uma força-tarefa para promover a destinação para conservação e usos sustentáveis de 60 milhões de hectares de florestas públicas não destinadas.



**Situação atual:**

A inércia do poder público em destinar florestas públicas que se encontram sob sua responsabilidade, inviabiliza a destinação planejada que assegure a conservação e o uso sustentável e estimula invasões, grilagem e exploração predatória de recursos naturais dessas áreas.



**O que propomos que seja feito:**

Destinar para usos sustentáveis, conservação ambiental e atendimento de demandas de populações indígenas e comunidades tradicionais, 60 milhões de hectares de florestas públicas atualmente sem destinação.



**Por que essa proposta é importante:**

Há uma vasta área de florestas públicas não destinadas, que vem apresentando taxas de desmatamento ilegal crescentes. Esse “limbo” constitui fragilidade que mina os compromissos de conservação assumidos pelo país e favorece a grilagem de terras. A criação de Unidades de Conservação e a destinação a populações tradicionais, por exemplo, mostrou-se uma efetiva política para combate ao desmatamento ilegal entre 2005 e 2010, associado ao monitoramento em tempo real da cobertura florestal e a medidas de combate à extração ilegal.

O desmatamento ilegal tem se mostrado o primeiro passo de um processo que culmina com a ocupação dessas terras públicas e compromete a credibilidade do Brasil como nação que valoriza a produção agropecuária e de produtos florestais de forma sustentável.





**PROPOSTA 9** - Suspender os processos de redução de unidades de conservação e os processos que ameaçam os direitos territoriais indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais.

**! Situação atual:**

Os tempos recentes foram marcados por uma série de ameaças ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e aos direitos territoriais das populações indígenas e demais comunidades tradicionais. Essas iniciativas estão em clara contradição com um dos princípios da NDC brasileira, que afirma levar “em conta o papel das unidades de conservação e das terras indígenas como áreas de florestas manejadas, em conformidade com as diretrizes aplicáveis do IPCC para estimar remoções de gases de efeito estufa”.

**☰ O que propomos que seja feito:**

Rejeição das iniciativas de desafetação, alteração de categorias e qualquer mudança da legislação ou ação do executivo que enfraqueçam o SNUC e os Territórios Indígenas, como medida necessária à conservação e ao cumprimento dos compromissos assumidos internacionalmente pelo Brasil, notadamente por meio de sua NDC.

**? Por que essa proposta é importante:**

As áreas protegidas, que incluem unidades de conservação ambiental, territórios indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, são reconhecidas, por meio de pesquisas publicadas em inúmeros artigos científicos, como fundamentais para a conservação ambiental, manutenção da biodiversidade e prevenção da emissão de gases de efeito estufa.

As ameaças às áreas de preservação que tramitaram no Congresso Nacional, como, por exemplo, a redução da Floresta Nacional (Flona) do Jamanxim, do Parque Nacional (Parna) do Jamanxim (PA) e do Parque Nacional de São Joaquim (SC), além da tentativa de extinção da Reserva Nacional de Cobre e seus Associados (Renca), trazem prejuízos que extrapolam os danos ao meio ambiente. A insegurança jurídica decorrente dessas iniciativas representa perda potencial de investimentos e da oportunidade de o Brasil se posicionar internacionalmente como um líder da economia de baixo carbono.

**PROPOSTA 10** - Suspender o acesso a crédito e apoio para regularização fundiária a todas as propriedades com desmatamento ilegal.



**Situação atual:**

O desmatamento ilegal vem sendo estimulado de forma indireta no Brasil, por meio da concessão de crédito rural subsidiado e ações de regularização fundiária para produtores rurais que não observam as restrições previstas na legislação ambiental.



**O que propomos que seja feito:**

Promover o desestímulo à degradação ambiental por meio da vedação do acesso ao crédito rural e à regularização fundiária de propriedades rurais que promovam o desmatamento não autorizado.



**Por que essa proposta é importante:**

As formas de combate às práticas ilegais no campo devem ir além da fiscalização e responsabilização direta, incluindo também medidas de valorização e reconhecimento dos produtores que buscam a regularização ambiental.

A vinculação dos financiamentos bancários à efetiva implantação dos instrumentos do Código Florestal e à não existência de desmatamento ilegal representa um importante estímulo às práticas sustentáveis, uma vez que grande parte do setor produtivo se apoia na concessão de crédito subsidiado. O próprio Código prevê essa restrição, cuja eficácia vem sendo prejudicada pela constante prorrogação de prazo na implantação do CAR pelo Governo Federal. Anterior ao Código, a Resolução 3.545/2008 do Conselho Monetário Nacional (CMN) já estabelecera a exigência de documentação comprobatória de regularidade ambiental e outras condicionantes para a concessão de financiamentos agropecuários, porém a aplicação da lei sempre foi falha, chegando a ser alvo de ações do Ministério Público contra instituições financeiras.

De forma análoga, eventuais benefícios para regularização fundiária devem ser limitados àqueles produtores que desenvolvem suas atividades dentro dos padrões legais.

Uma importante referência é a Lista do Desmatamento Ilegal (LDI), no estado do Pará, na qual se identificou que a grilagem de terras públicas é a principal causa de desmatamento ilegal, levando o estado a implantar sistema de embargo dessas áreas e impedir o acesso a crédito, licenças e autorizações por órgãos públicos.



**PROPOSTA 11** - Implantar multa pecuniária correspondente ao valor do carbono emitido pela conversão ilegal do uso da terra, com sobretaxa aplicável a ecossistemas ameaçados e áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade.

**! Situação atual:**

Apesar das inúmeras iniciativas bem-sucedidas de redução do desmatamento implementadas nos anos 2000, o desmatamento voltou a crescer em todos os biomas brasileiros nos últimos anos. Como consequência, além dos impactos ambientais e sociais, aumentaram as emissões de gases de efeito estufa gerados pela mudança de uso da terra e floresta.

**☰ O que propomos que seja feito:**

Instituir uma penalização pecuniária do desmatamento ilegal associada diretamente às emissões de gases de efeito estufa decorrentes, estabelecendo a vinculação entre a alteração do uso da terra e a degradação florestal às mudanças climáticas.

**? Por que essa proposta é importante:**

Agentes que promovem ou permitem o desmatamento ilegal em suas propriedades, total ou parcialmente, têm grande impacto negativo para o setor como um todo, por vezes comprometendo o trabalho daqueles proprietários que seguem as leis e promovem a regularidade ambiental no campo.

O cenário de aumento de desmatamento hoje observado é incompatível com o passado recente do Brasil que, entre 2005 e 2012, foi um dos países que mais contribuiu para a mitigação das mudanças climáticas, por meio da redução drástica das emissões. O resultado positivo daquele período foi alcançado, entre outras medidas, pela substancial redução no desmatamento da Amazônia, na qual as ações de monitoramento contínuo, repressão à exploração ilegal e a criação de Unidades de Conservação se mostraram estratégias bem-sucedidas.

Segundo dados de estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), o desmatamento aumentou dentro de Unidades de Conservação e em áreas públicas ainda não destinadas a um uso específico, mas, principalmente, em propriedades rurais inseridas no Cadastro Ambiental Rural (CAR). De acordo com esse estudo, mais da metade de toda área desmatada detectada pelo Inpe está no CAR. A adoção de medidas inovadoras de dissuasão do desmatamento ilegal em propriedades privadas é, portanto, fundamental, e a definição de multa correspondente ao valor do carbono emitido é mais uma medida de desestímulo às práticas ilegais, com impactos diretos em sua rentabilidade.



## DINAMIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE MERCADO

Financiamento e estímulo à conservação, restauração, reflorestamento e ao desenvolvimento sustentável no campo

A **Coalizão Brasil** considera que os ativos ambientais representados pela biodiversidade, florestas e serviços ecossistêmicos têm papel central na consolidação de uma economia de baixo carbono e possuem elevado potencial de atração de investimentos, sobretudo diante da liderança internacional do Brasil em temas como combate ao desmatamento e produção de biocombustíveis.

O Brasil ainda carece de mecanismos de mercado eficientes que estimulem iniciativas que valorizem os serviços ambientais das florestas e promovam a restauração, reflorestamento e práticas agropecuárias sustentáveis. Os mercados de ativos ambientais em operação são, em sua maioria, limitados em termos de escala e regulação. A fonte dos recursos e a falta de metodologias de precificação são exemplos de barreiras que devem ser superadas.

Os poderes legislativo e executivo têm, portanto, um papel fundamental de criação e implantação de políticas públicas que incentivem a conservação das florestas naturais e a produção sustentável. Novos mecanismos de mercado devem ser entendidos como oportunidades de geração de emprego e renda ao setor produtivo e às populações vulneráveis no meio rural.

Especificamente em relação à implantação de mercados de carbono nos níveis nacional e internacional, o país possui compromissos assumidos por meio de sua Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e reconheceu sua importância a nível global por meio de sua NDC.



**PROPOSTA 12** - Regulamentar o artigo 41 do Código Florestal brasileiro, que trata dos incentivos para a conservação ambiental em propriedades privadas, bem como outros dispositivos legais, como os projetos de lei sobre Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), legislações estaduais sobre Redução de Emissões do Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+), dentre outros, para valorizar a captura, conservação, manutenção e aumento da fixação natural de carbono.

**Situação atual:**

Apesar de o Código Florestal ter sido aprovado em 2012, ainda não foi regulamentado seu artigo 41 que dispõe sobre a concessão de incentivos à conservação na propriedade rural. Tampouco foram concluídas as tramitações das iniciativas legais relativas ao PSA, há anos tramitando no Congresso Nacional, e as legislações estaduais necessárias à dinamização do REDD+. Esses fatos geram dificuldades para viabilizar o aumento de escala dos investimentos para realização de atividades de florestamento ou reflorestamento, fundamentais para dinamizar a regularização ambiental.

**O que propomos que seja feito:**

Implementar medidas e aprovar e regulamentar os dispositivos legais necessários à valorização da captura, conservação, manutenção e aumento do estoque de carbono, por meio de, em âmbito nacional, imediata regulamentação do artigo 41 do Código Florestal e conclusão da tramitação do projeto de lei que estabelece o PSA e, em âmbito estadual, aprovar legislações sobre o REDD+.

**Por que essa proposta é importante:**

A transição rumo a uma economia de baixo carbono no meio rural brasileiro vai além do combate às práticas de desmatamento ilegal. Há um desafio central de tornar as práticas sustentáveis predominantes entre os produtores rurais. E os mecanismos de mercado que remuneram a captura, conservação, manutenção e aumento do estoque de carbono representam o principal meio de incremento de renda para os produtores que adotam tais práticas.

No Brasil, há diversas iniciativas de pagamentos por serviços ambientais em fase de implantação ou execução, porém, ainda restritas ao âmbito local. Acre, Amazonas, Pará e São Paulo são exemplos de estados que adotaram programas de fomento a serviços ambientais relacionados a suas legislações em mudanças climáticas. Protocolos comunitários também têm representado uma forma de povos indígenas e populações tradicionais assegurarem a conservação da biodiversidade, uso sustentável de recursos e repartição de benefícios, diante do importante papel que desempenham.

No caso das florestas, o mecanismo de REDD+ segue sendo a principal oportunidade para remuneração de produtores comprometidos com a conservação e às práticas sustentáveis de produção florestal, a despeito da dificuldade em se chegar a um acordo que regule esse mecanismo em âmbito global.

Diante da dificuldade em se viabilizar investimentos para realização de atividades de florestamento ou reflorestamento, o Código Florestal dispõe em seu Artigo 41 sobre a concessão de créditos prioritários aos projetos destinados a estes fins. Porém, assim como outros instrumentos centrais da lei, tal artigo ainda não foi regulamentado, devendo ser alvo de esforços dos poderes legislativo e executivo nos próximos anos.

**PROPOSTA 13** - Implantar, de forma imediata, o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), considerando não apenas a redução das emissões, mas também a remoção do carbono da atmosfera, conforme previsto na Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC), criando uma agenda de trabalho que estimule sinergias entre o mercado e a valorização de ativos florestais.



**Situação atual:**

O MBRE, dispositivo da maior importância instituído pela PNMC em 2009, ainda não foi regulamentado. Esse fato impede a adoção da precificação do carbono como mecanismo de estímulo a investimentos verdes.



**O que propomos que seja feito:**

Garantir a implementação do MBRE como estímulo ao dinamismo econômico e incentivo a investimentos em inovação no país, viabilizando a transição rumo a uma economia de baixo carbono em diversos setores, tais como uso do solo, energia e indústria. Para isso, é necessário que o mercado considere não apenas a redução das emissões, mas também a remoção de carbono da atmosfera.



**Por que essa proposta é importante:**

A precificação do carbono tem se mostrado um eficaz mecanismo de estímulo a investimentos verdes em locais onde foi adotado, embora ainda restritos em escala. O Brasil já conta com legislação que prevê a comercialização de títulos lastreados pela redução de emissões de gases de efeito estufa: é o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), definido por meio da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).

Instituída em 2009, a PNMC ainda não teve seu Artigo 9, que trata do MBRE, regulamentado. O Brasil pode se favorecer de relevante conhecimento acumulado para tirar o MBRE do papel, já que avançou em metodologias de medição e capacidade de geração de projetos por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), que fomentou tecnologias de redução de emissões de gases de efeito estufa em diversos setores. Desde o fim do Protocolo de Quioto, porém, esses projetos limitam-se ao mercado voluntário.

Mais recentemente, merece destaque a iniciativa do Ministério da Fazenda em parceria com o Banco Mundial, que desenvolveu o projeto PMR Brasil (sigla para *Partnership for Market Readiness*), que busca construir capacidade técnica para a implementação de instrumentos de precificação, sejam eles baseados em mercados ou não. Esses estudos enfocam, de maneira clara, a redução das emissões, mas a remoção do carbono da atmosfera permanece como uma área cinza, havendo dúvidas sobre se o setor florestal (que é tratado como um subsetor da agricultura) será considerado nesses estudos.



**PROPOSTA 14** - Fomentar o avanço da Estratégia Nacional de REDD+, com fortalecimento da participação da sociedade civil e do setor empresarial na Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+).

**! Situação atual:** O Brasil já possui uma Estratégia Nacional de REDD+ aprovada, porém ainda falha em sua implementação, fato que limita fortemente a capacidade de captação de recursos para a conservação dos ativos florestais.

**☰ O que propomos que seja feito:** Estabelecer uma segunda linha de referência em REDD+ destinada a promover o reflorestamento e a restauração florestal de áreas degradadas, alinhado com o disposto na NDC, e aprimorar a governança no processo decisório da Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+).

**? Por que essa proposta é importante:** O mecanismo de REDD+ (Redução de Emissões do Desmatamento e Degradação Florestal) representa uma grande oportunidade para financiamento dos esforços de redução de emissões empreendidos no Brasil. Entretanto, até o momento, a capacidade de captação de recursos via REDD+ pelo Brasil tem sido limitada a cerca de 6% do potencial nacional.

Considerando os valores de referência dos acordos firmados pelo Fundo Amazônia (US\$ 5/tCO<sub>2</sub>e), o Brasil poderia captar US\$ 30 bilhões apenas com base nas reduções de emissões pelo desmatamento na Amazônia entre 2006 e 2015. Esse valor poderia representar um grande estímulo à economia nacional e gerar renda no campo por meio da conservação, de forma complementar às atividades agropecuárias.

**PROPOSTA 15** - Instituir metas ambiciosas que promovam a completa renovabilidade para a matriz energética e cadeias produtivas no Brasil, incentivadas pela criação de um mercado de certificados lastreados na produção de energia ou produtos de base renovável, de forma articulada com outros mecanismos regulatórios.

**Situação atual:** A despeito do grande potencial eólico, solar e de geração por biomassa, o Brasil ainda apresenta iniciativas muito tímidas no que diz respeito à ampliação do uso dessas fontes de energias renováveis e geração distribuída, quando comparado com outros países.

**O que propomos que seja feito:** Promover o estímulo à demanda por energia renovável como forma de impulsionar a adoção de novas tecnologias e torná-las ainda mais competitivas frente às fontes energéticas tradicionais.

**Por que essa proposta é importante:** O combate às mudanças climáticas em âmbito global depende da transição de uma matriz altamente dependente de combustíveis fósseis para um novo modelo energético de baixo carbono, suportado por um conjunto de fontes renováveis combinadas.

Embora o Brasil apresente um quadro positivo em relação a muitos países, sobretudo em decorrência da geração hidroelétrica e da produção de biocombustíveis em larga escala, sua NDC trouxe importantes compromissos relacionados à ampliação da participação das fontes eólica, solar e térmica a biomassa florestal plantada e a resíduos agrícolas, dentre as quais: (i) aumentar a participação de bioenergia sustentável na matriz energética brasileira para aproximadamente 18%, até 2030; e (ii) alcançar participação de 45% de energias renováveis na composição da matriz energética, em 2030, incluindo a expansão das fontes renováveis não hídricas, tanto na matriz total quanto na matriz elétrica, garantindo ainda ganhos de eficiência no setor elétrico.

Mas o Brasil pode ir além, aproveitando-se de seus principais ativos naturais e garantindo a liderança na agenda da transição energética. Um compromisso mais ambicioso passaria por banir a geração de eletricidade por carvão e por óleos combustíveis fósseis, respeitando-se os prazos necessários para a depreciação dos investimentos já implantados, e substituindo esta capacidade de geração por térmicas a biomassa florestal plantada, oferecendo assim suporte e racional econômico para que o reflorestamento e restauração florestal prometidos pela NDC brasileira sejam totalmente implementadas pela iniciativa privada.





**PROPOSTA 16** - Reduzir o custo de capital de instrumentos de financiamento público, inclusive do BNDES, para investimentos que promovam remoções ou menores emissões de GEE, eliminando subsídios e incentivos fiscais aos combustíveis fósseis e a agentes de mercado que não cumpram com a legislação ambiental.

**Situação atual:** O Brasil ainda convive com mobilizações nas esferas política e executiva que impõem barreiras à expansão das iniciativas voltadas à transição para a economia de baixo carbono e estimulam a manutenção de atividades econômicas carbono intensivas.

**O que propomos que seja feito:** Implementar medidas de estímulo, incluindo a retirada de barreiras tributárias, para a expansão das alternativas econômicas inovadoras voltadas à economia de baixo carbono e eliminar incentivos para atividades econômicas carbono intensivas. Desenvolver ainda, de forma articulada com instituições financeiras privadas, um mecanismo de cadastro positivo do crédito rural para aqueles que produzem de maneira sustentável, com potenciais benefícios de acesso e condições de financiamento.

**Por que essa proposta é importante:** Os investimentos iniciais necessários para adoção de novas tecnologias são frequentemente considerados uma barreira à transição rumo a uma economia de baixo carbono. Por outro lado, uma grande parte da competitividade de indústrias de alta intensidade de carbono advém de subsídios e incentivos econômicos. A reversão destes subsídios a iniciativas que promovam redução da emissão de gases de efeito estufa é um caminho que poderia atingir os resultados desejados pelo país em termos de crescimento econômico, ao mesmo tempo em que garante o cumprimento dos compromissos climáticos assumidos por meio de sua NDC. O Plano ABC, por exemplo, deve contar com condições diferenciadas, assim como o Programa de Apoio e Incentivo à Conservação do Meio Ambiente e as Cotas de Reserva Ambiental (CRA), previstas no Código Florestal e que devem ser implantadas como forma de facilitar a regularização ambiental pelo produtor rural.

A sinalização do BNDES de que deixará de financiar termelétricas a carvão e que, no longo prazo, financiará cada vez menos combustíveis fósseis, incentivando fontes limpas de energia, é um ponto de partida importante. Ainda assim, há constantes mobilizações na esfera política que impõem barreiras à expansão das renováveis e que devem ser combatidas pela ação legislativa e executiva comprometida com as metas climáticas, tais como a Proposta de Emenda à Constituição que torna os ventos bens da união e permite a cobrança de royalties pelo aproveitamento energético eólico, ou a ausência do debate sobre carros elétricos no Plano Rota 2030, regime automotivo para o país que substituirá o Inovar-Auto.

**PROPOSTA 17** - Trabalhar junto aos agentes do mercado financeiro, tanto nacionais quanto internacionais, para estruturar estratégias de financiamento para projetos que tragam benefícios ambientais e para a agricultura de baixo carbono, especialmente o plantio de florestas nativas.



**Situação atual:**

Há grandes limitações no financiamento de projetos de plantio de florestas nativas, por vezes competindo com a produção agropecuária, que conta com mecanismos privilegiados de acesso a financiamento público. A ausência de mecanismos consolidados de pagamento por serviços ambientais agrava a falta de competitividade das florestas frente à produção agropecuária.



**O que propomos que seja feito:**

Uma articulação liderada pelo Governo Federal para estruturar linhas de financiamento privilegiadas junto a organizações financeiras, voltadas a projetos de plantio de florestas nativas e técnicas inovadoras de agricultura de baixo carbono.



**Por que essa proposta é importante:**

A atual escassez de recursos públicos demanda maior diversificação das fontes de financiamento para as diferentes atividades rurais. A fim de não competir pelos escassos recursos públicos e não comprometer a produção agropecuária e florestal ativa do Brasil, novos projetos com grandes diferenciais de sustentabilidade podem acessar fundos específicos que reconhecem os benefícios dessas atividades, seja no âmbito de programas internacionais, seja no âmbito de linhas de atuação socioambientais de organizações financeiras nacionais.



## **PROPOSTA 18** - Ampliar o escopo, captação e celeridade de execução do Fundo Amazônia.

### **!** Situação atual:

O Fundo Amazônia, uma das mais importantes iniciativas brasileiras de apoio ao desenvolvimento sustentável e redução das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da alteração do uso da terra e floresta, tem seus investimentos restritos ao bioma Amazônia e vem enfrentando dificuldades para ampliar sua capacidade de captação de recursos.

### **☰** O que propomos que seja feito:

Ampliar a capacidade de captação e execução do Fundo Amazônia e estender sua atuação para todos os biomas brasileiros, tanto para demonstração de remoções quanto para captação dos recursos.

### **?** Por que essa proposta é importante:

A criação do Fundo Amazônia, em 2008, foi uma das mais importantes iniciativas no âmbito federal de viabilizar recursos para investimentos em ações de conservação e desenvolvimento local sustentável, vinculados ao modelo de compensação financeira por redução voluntária do desmatamento.

Até julho de 2017, o Fundo Amazônia recebeu R\$ 2,85 bilhões em doações, sendo cerca de 95% oriundos do governo da Noruega. O volume de recursos do fundo está condicionado à comprovação da remoção de gases de efeito estufa da atmosfera, de modo que o recente aumento nas taxas de desmatamento na região pode comprometer sua disponibilidade financeira.

O momento é oportuno e urgente para novos arranjos e estratégias que garantam o uso eficiente dos recursos na conservação da floresta e no desenvolvimento de alternativas econômicas para a região, pautadas no uso sustentável de seus ativos naturais. A retomada do diálogo e da confiança entre o governo federal e os grupos envolvidos na construção de um marco regulatório robusto para REDD+, em âmbito nacional, pode beneficiar não somente a Amazônia, mas também os demais biomas que registram altas taxas de desmatamento, como o Cerrado.



# **AGROPECUÁRIA DE BAIXO CARBONO ALIADA À CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REFLORESTAMENTO E USO SUSTENTÁVEL DAS FLORESTAS**

Compatibilização da produção e a conservação da diversidade socioambiental

A mudança no uso do solo é uma das principais causas das mudanças climáticas. O desmatamento, a degradação e a perda de cobertura florestal respondem por cerca de 10% das emissões globais de GEE e pela maior parte das emissões nacionais.

As florestas são a maior fonte terrestre de armazenamento e captura de carbono da atmosfera, além de cumprir função estratégica no ciclo hidrológico e para o equilíbrio do clima. Dessa forma, a conservação, o manejo, a restauração e o plantio de árvores para recuperação de áreas e para fins comerciais madeireiros e não madeireiros são a maneira mais eficiente atualmente disponível para o sequestro e a estocagem de carbono.

Aliada à conservação e uso sustentável das florestas, a restauração, reflorestamento e agropecuária de baixo carbono são estratégicas para a mitigação das mudanças climáticas. O setor, altamente vulnerável às variações do clima cada vez mais evidentes, tem alto potencial de redução das emissões de GEE por meio dos ganhos de eficiência e da implantação de práticas sustentáveis de produção.

A agropecuária de baixo carbono, restauração, reflorestamento e o manejo sustentável de florestas nativas são elementos centrais da NDC brasileira, refletidos no que é, talvez, seu compromisso mais ambicioso: recuperar 12 milhões de hectares de florestas até 2030, para múltiplos usos.

Portanto, há um grande desafio imposto aos poderes legislativo e executivo na criação e efetiva implantação de políticas públicas que viabilizem o aumento do investimento na recuperação florestal e em técnicas produtivas intensivas, bem como de mecanismos que estimulem o cumprimento integral da legislação ambiental no campo.



**PROPOSTA 19** - Atuar sobre os principais gargalos da Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC), expandindo as ações públicas e privadas voltadas à assistência técnica, extensão rural e difusão de tecnologia em sinergia com outras fontes e mecanismos nacionais e internacionais.

**Situação atual:** O Plano ABC, uma das principais apostas para a redução das emissões de gases de efeito estufa do setor agropecuário, responsável por 22% das emissões nacionais de 2016, segue com reduzido grau de implementação. Nos últimos três anos, foram registradas quedas constantes nos recursos destinados pelo governo federal ao programa, assim como no volume de crédito contraído pelos produtores rurais e no número de contratos assinados.

**O que propomos que seja feito:** Dinamizar o Plano ABC, ampliando os programas públicos e privados de assistência técnica, extensão rural e difusão de tecnologia a profissionais do campo voltados às tecnologias de baixo carbono, bem como de ferramentas de comunicação direta com o pequeno e médio produtor, para garantir que estes tomem conhecimento dos recursos disponibilizados, das condições e dos benefícios que a adoção das novas técnicas produtivas pode trazer à sua propriedade.

**Por que essa proposta é importante:** O combate às mudanças climáticas no Brasil passa, necessariamente, pela transição das técnicas agropecuárias convencionais para um modelo predominante de tecnologias de baixo carbono, em harmonia com a preservação das florestas. A principal política pública em curso para tal transição é o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).

A importância do Plano ABC é reconhecida na NDC brasileira, que o considera estratégia central para redução das emissões, inclusive estabelecendo o compromisso de restauração de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas e o incremento de 5 milhões de hectares de sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF). Por seu intermédio, ainda é possível financiar outras atividades que garantam redução contínua das emissões de GEE e/ou o balanço líquido de CO<sub>2</sub>e, tais como: intensificação moderada da bovinocultura de corte, adoção de sistemas de plantio direto (SPD), uso de cultivares que realizam a fixação biológica do nitrogênio (FBN), florestas plantadas e tratamento de dejetos animais.

**PROPOSTA 20** - Incluir incentivos para a expansão agrícola e pecuária, bem como a recuperação florestal, em áreas atualmente degradadas por meio dos planos plurianuais de investimento e ação.

**Situação atual:** A agropecuária ocupa atualmente uma área de 269 milhões de hectares do território nacional. Estima-se que estejam incluídos nesse montante, entre 30 e 40 milhões de hectares de pastagens degradadas e outros 24 milhões de hectares de áreas improdutivas.

**O que propomos que seja feito:** Fomentar, por meio de investimentos, incentivos e suporte tecnológico, a expansão da agropecuária e a recuperação florestal nas áreas onde a alteração da cobertura vegetal já foi realizada, mas que se encontram abandonadas ou subutilizadas.

**Por que essa proposta é importante:** A demanda global por produtos agropecuários e florestais, seja para alimentação, energia, seja para outros fins, tem se mostrado crescente. Nesse contexto, espera-se do Brasil, como um dos principais *players* desse setor, um aumento de produção que permita atender a essa crescente demanda, o que também representa uma grande oportunidade de geração de renda e consequente melhoria no contexto socioeconômico nacional.

No desafio de compatibilizar o aumento da produção com a proteção ambiental e o cumprimento de suas metas climáticas, reside uma grande oportunidade de promoção do desenvolvimento sobre novas bases. A expansão dos plantios florestais econômicos em áreas degradadas, por exemplo, tem potencial de gerar uma oferta de produtos florestais para o uso nas diversas cadeias produtivas e promover o sequestro de carbono da atmosfera, reduzindo a pressão sobre as florestas nativas. Isso também ocorre com a intensificação das práticas pecuárias e a expansão da produção sobre áreas já antropizadas.

A NDC brasileira traduz esse potencial em metas, que, se atingidas, podem posicionar o Brasil como uma liderança na produção agropecuária e florestal sustentável. São os casos dos compromissos de restauração e reflorestamento de 12 milhões de hectares de florestas para múltiplos usos, ampliação da escala de sistemas de manejo sustentável de florestas nativas e restauração adicional de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas.



**PROPOSTA 21** - Eliminar das cadeias produtivas brasileiras a produção oriunda de desmatamento ilegal ou de exploração ilegal, imputando a corresponsabilidade a compradores de produtos de base florestal ilegais e não rastreáveis.

**! Situação atual:** O Brasil enfrenta o problema da persistência da exploração florestal ilegal. Estima-se que cerca de 80% da madeira comercializada no país, tenha algum grau ou componente de ilegalidade. Esse fato gera impactos ambientais diretos conhecidos e, também, impactos sociais como a violação de direitos de populações indígenas e comunidades tradicionais e dos trabalhadores do setor, expostos a condições extremamente precárias. Acarreta, ainda, prejuízos econômicos, seja na redução dos estoques naturais de madeira, seja na promoção da concorrência desleal em relação aos atores que trabalham na legalidade, ao nivelar para baixo os preços da madeira e inviabilizar a exploração em bases sustentáveis.

**☰ O que propomos que seja feito:** Instituir mecanismos e procedimentos para estabelecer o princípio da corresponsabilização dos elos das cadeias de valor da produção florestal e agropecuária, por danos ambientais verificados nas diferentes etapas da produção.

**? Por que essa proposta é importante:** O lançamento do Sistema Nacional de Controle da Origem de Produtos Florestais (Sinaflor), em 2017, foi um importante passo para integração das informações de diferentes fontes e combate do desmatamento ilegal. No setor agropecuário, medidas, como as moratórias da soja e da carne, se tornaram importantes referências, segundo as quais os grandes compradores se comprometem com a rastreabilidade e a não aquisição de produtos oriundos de áreas com desmatamento ilegal, tendo atingido expressivos resultados.

A corresponsabilização dos elos das cadeias de valor à jusante da produção florestal ou agropecuária é importante instrumento de governança ambiental, representando importante frente de atuação do poder público na garantia da legalidade e do cumprimento da NDC brasileira, sobretudo no que tange ao desmatamento ilegal zero até 2030 e a compensação das emissões de gases de efeito de estufa provenientes da supressão legal da vegetação até 2030.

**PROPOSTA 22** - Disponibilizar publicamente e de forma atualizada as autorizações e documentos de controle dos fluxos de madeira tropical, estabelecendo tecnologia de rastreamento por georreferenciamento em todas as cadeias produtivas.



**Situação atual:**

A ilegalidade ainda é predominante nas cadeias de produtos florestais brasileiras. Estima-se que 80% do volume comercializado no país - como ipê, maçaranduba e cumaru, entre cerca de 30 espécies com potencial comercial - tem algum grau ou componente de ilegalidade, o que mina a competitividade dos sistemas de manejo sustentável.



**O que propomos que seja feito:**

Incorporação às estratégias de combate ao desmatamento de tecnologias inovadoras de monitoramento que garantam rastreabilidade dos fluxos de origem e destino ao longo das cadeias produtivas, por meio de sistemas georreferenciados e transparência das informações, permitindo o controle social.



**Por que essa proposta é importante:**

Atualmente, mercado da madeira tropical é responsável por mais de 200 mil empregos diretos e produz 13 milhões de m<sup>3</sup> de tora/ano, gerando uma renda bruta anual de R\$ 4,3 bilhões. Ainda assim, cerca de 80% da madeira comercializada no país têm indícios de ilegalidade e não têm certificação.

A extração ilegal, além de representar crime, é a ponta do iceberg de um movimento altamente nocivo ao país. O desmatamento ilegal compromete a competitividade dos produtores que atuam dentro da lei, libera carbono estocado no solo que contribui para a intensificação das mudanças climáticas e é, geralmente, sucedido pelo processo de grilagem de terras.

A complexidade representada pela fiscalização em amplas áreas de cobertura florestal, como no caso da Amazônia, torna o combate à exploração ilegal uma estratégia com diversas frentes. Mais recentemente, as principais ações estratégicas de combate aos fluxos ilegais de madeira tropical têm como elementos centrais os mecanismos de rastreabilidade e o papel do mercado na exigência e como corresponsável pela legalidade na cadeia produtiva de produtos madeiros. A inteligência de dados e a integração entre os diferentes órgãos do poder público, tais como a Receita Federal e o Ibama, também têm apresentado importantes resultados.





**PROPOSTA 23** - Exigir que produtos florestais adquiridos pelo poder público sejam rastreados, definindo ainda um cronograma para implantação de sobretaxa sobre o valor de todo produto florestal oferecido ao mercado sem rastreabilidade.

**! Situação atual:**

A maioria dos produtos oriundos de florestas nativas comercializados no país tem origem ilegal. Contrariando sua missão institucional de promover a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, o poder público não condiciona suas compras envolvendo produtos de base florestal nativa a critérios de rastreabilidade. Dessa forma, as compras públicas acabam por se constituírem em estímulo indireto à manutenção de práticas ilegais e predatórias.

**☰ O que propomos que seja feito:**

Compromisso dos governos, nas três instâncias da federação, em condicionar suas aquisições de produtos de base florestal a critérios de certificação e de rastreabilidade. Nos casos em que não for possível garantir a rastreabilidade, propomos aplicar uma sobretaxa de 40% sobre o valor dos produtos florestais comercializados, com a destinação dos recursos arrecadados ao aprimoramento dos Sistemas de Rastreabilidade, Monitoramento e Promoção do Manejo Florestal Sustentável.

**? Por que essa proposta é importante:**

As Compras Públicas Sustentáveis (CPS) são aquelas que incorporam critérios socioambientais aos processos licitatórios, contribuindo para direcionar o desenvolvimento sem a obrigatoriedade de dispêndio de orçamento público incremental.

Além da pressão evidente por adequação dos fornecedores de produtos e serviços ao Estado a critérios de sustentabilidade, fomentando a geração de empregos verdes, as CPS têm o poder de sinalizar os rumos desejados pelo poder público para o país. O arcabouço legal brasileiro conta com uma série de políticas que estimulam as compras sustentáveis, com destaque à preferência nas licitações para propostas que economizem recursos naturais e reduzam gases de efeito estufa e resíduos prevista na PNMC.

**PROPOSTA 24** - Desenvolver mecanismos de financiamento e incentivo à P&D e Inovação voltados ao desenvolvimento de oportunidades para o uso sustentável de produtos não madeireiros e dos recursos genéticos e bioquímicos das florestas nativas, como forma de valorização da biodiversidade nacional.

 **Situação atual:**

O Brasil explora pouco o potencial de uso sustentável de suas florestas nativas por meio de produtos não madeireiros e, frequentemente, prioriza medidas de controle de acesso à biodiversidade em detrimento de medidas de incentivo à bioprospecção necessária à pesquisa e ao uso sustentável dos recursos genéticos. Essa postura cria dificuldades para o surgimento de novas oportunidades de desenvolvimento socioeconômico para as populações que vivem da floresta, que não a extração madeireira.

 **O que propomos que seja feito:**

Desenvolver e implementar uma série de mecanismos de incentivo à P&D e Inovação (editais de pesquisa, linhas de financiamento a novos negócios etc.) voltados ao uso sustentável da biodiversidade brasileira, com foco em seu potencial de substituição de insumos produtivos oriundos de bens não renováveis, como plásticos, óleos e fibras sintéticos etc.

 **Por que essa proposta é importante:**

Como um país muito diverso, o Brasil possui um ativo com potencial de revolucionar suas cadeias produtivas, por meio do desenvolvimento e difusão de produtos e processos biotecnológicos com valor agregado em especial nas áreas de fármacos, química fina, cosméticos, entre outras. Esse pode ser um elemento fundamental para garantir crescimento econômico sustentável e melhoria das condições socioeconômicas de famílias que, na situação atual, vivem à margem das políticas de desenvolvimento.

As iniciativas decorrentes dessa propostas poderão, ainda, dar efetividade ao Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), criado em 2002 no âmbito do Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade - Probem, mas com poucos resultados apresentados até o momento.



**PROPOSTA 25** - Desenvolver programa pré-competitivo de P&D e Inovação para silvicultura de espécies arbóreas nativas do Brasil.

**! Situação atual:**

Atualmente o Brasil possui baixa capacidade para cumprir as metas assumidas no plano internacional de restaurar e recuperar 12 milhões de hectares de florestas com espécies nativas até 2030.

**☰ O que propomos que seja feito:**

Implementar um programa robusto de investimentos em Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) e Inovação para o desenvolvimento da silvicultura espécies nativas com viabilidade econômica.

**? Por que essa proposta é importante:**

O Brasil é um dos líderes mundiais em florestas plantadas, principalmente pelo cultivo de eucalipto e pinus. Ainda assim, há uma grande oportunidade de expansão tanto da produção madeireira quanto da produção de produtos florestais de forma sustentável, como sementes, frutos, óleos, látex e fibras, entre outros.

Um dos principais motes dessa expansão é o compromisso brasileiro expresso em sua NDC a respeito da restauração e recuperação florestal, da ordem de 12 milhões de hectares até 2030, que, para ser atingido, demandará o desenvolvimento de silvicultura de espécies nativas que tenham viabilidade econômica.

Melhorias a serem obtidas por um programa de P&D robusto impactarão positivamente a produtividade e garantirão maior previsibilidade de ganhos, o que, por sua vez, diminuirá a percepção de risco e o custo do investimento, como observado na indústria do eucalipto e pinus nas décadas passadas, cujos índices de produtividade cresceram mais de 200% desde 1960.

Ao mesmo tempo que demandam elevados recursos para a implantação em campo, a restauração e o manejo de florestas podem promover oportunidades de geração de empregos e renda. Estudos que apontem os benefícios econômicos associados à restauração poderiam contribuir para investimentos público-privados nessa área. Além disso, é fundamental que a restauração em si leve benefícios ao proprietário da terra e à comunidade local, por meio da produção e manejo de produtos da chamada sociobiodiversidade.

**PROPOSTA 26** - Garantir recursos orçamentários para implantação das medidas do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) relacionadas ao planejamento, financiamento e expansão da pesquisa e desenvolvimento voltadas à silvicultura.



**Situação atual:**

Considerado de grande importância para impulsionar as ações recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa, o Planaveg não tem recebido a atenção e os recursos necessários a sua efetiva implementação.



**O que propomos que seja feito:**

Garantir a operacionalização da Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa (Conaveg) e assegurar os recursos humanos e financeiros para implementar o Planaveg, como medidas essenciais para articular, integrar e promover políticas, programas e ações indutoras da recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa, para impulsionar a regularização ambiental das propriedades rurais brasileiras e para dar consequência aos compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção sobre Mudanças Climáticas.



**Por que essa proposta é importante:**

A implementação de um programa amplo como o Planaveg trará benefícios econômicos, sociais e ambientais não somente para os proprietários rurais, mas também para populações urbanas e aos setores público e privado. A execução de um plano eficiente será fundamental para reduzir o custo de adequação ao Código Florestal, bem como dar acesso aos produtores rurais a investidores e mercados relacionados com a nova economia do carbono.

O lançamento do Planaveg, no fim de 2017, respondeu à necessidade de articulação de ações e instituições para lidar com o grande desafio de impulsionar uma agenda de restauração florestal no Brasil. O objetivo elementar do Plano é recompor aproximadamente 12 milhões de hectares de vegetação nativa em 20 anos, mesmo número apresentado pelo Brasil em sua NDC.



**PROPOSTA 27** - Criar iniciativa específica para recuperar a cobertura florestal, atrelada a múltiplos usos, em áreas de recarga dos aquíferos das bacias hidrográficas consideradas estratégicas.

**! Situação atual:**

As crises hídricas estão cada vez mais recorrentes no Brasil, fato que ficou demonstrado em São Paulo nos anos de 2014 e 2015, e, mais recentemente, em vários estados do Nordeste e no Distrito Federal. As consequências têm sido os graves impactos negativos à qualidade de vida, agravando condições de fragilidade social e impondo desafios e riscos às atividades econômicas que dependem da água, seja na indústria, na agricultura, seja no setor de serviços. Os mananciais, principais fontes de abastecimento e, portanto, vitais para a segurança hídrica da população, apresentam elevado índice de desmatamento e degradação em praticamente todas as regiões metropolitanas do país, comprometendo a capacidade de recarga e a qualidade do recurso hídrico.

**☰ O que propomos que seja feito:**

Elaborar um plano de ação em âmbito nacional, com a identificação de áreas críticas e, portanto, prioritárias, para estimular a recuperação da cobertura florestal, atrelada a múltiplos usos, em áreas de recarga dos aquíferos das bacias hidrográficas consideradas estratégicas para garantir a segurança hídrica para a sociedade e atividades econômicas dependentes desse recurso natural.

**? Por que essa proposta é importante:**

Diante do compromisso estabelecido de restauração e reflorestamento da ordem de 12 milhões de hectares de florestas até 2030, para múltiplos usos, impõe-se a necessidade de identificação das áreas prioritárias para as atividades de recuperação, enquanto o país não conta com um ordenamento territorial de nível nacional, pautado pelo conceito de planejamento de paisagem.

A convergência da agenda florestal com outras agendas prioritárias pode ser um importante direcionador desse processo. É o caso da disponibilidade de água em muitas regiões do país. Grandes cidades como São Paulo, Brasília e Fortaleza enfrentaram severos racionamentos nos anos recentes. Esse também foi o caso em mais de 300 cidades no ano de 2017, dentre os mais de 850 municípios que enfrentaram problemas de escassez.

A priorização de áreas de recarga dos aquíferos das bacias hidrográficas consideradas estratégicas seria uma importante medida de conciliação entre os objetivos de mitigação das mudanças climáticas e aumento da resiliência no que tange à disponibilidade hídrica em diversas regiões do Brasil. Da mesma forma, a valorização da floresta em pé por mecanismos como o REDD+ pode ter na conciliação entre essas agendas um importante direcionador estratégico.

## **PROPOSTA 28** - Promover e implementar o Renovabio.



### **Situação atual:**

Os investimentos necessários para garantir que os setores voltados à produção de biodiesel e etanol aumentem a presença desses biocombustíveis na matriz energética nacional não estão assegurados. Esse fato pode inviabilizar o atendimento do compromisso assumido pelo Brasil no âmbito da Convenção sobre Mudanças Climáticas e, especificamente, em relação ao biodiesel, a demanda incremental por meio do aumento da mistura obrigatória de 9% (B9) e de 10% no diesel mineral (B10), conforme Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).



### **O que propomos que seja feito:**

Compromisso do governo federal em garantir celeridade na implementação do Renovabio, aprovado por meio da Lei Nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, posteriormente regulamentado por meio do Decreto Nº 9.308, de 15 de março de 2018.



### **Por que essa proposta é importante:**

O fomento à agroenergia é passo fundamental para o desenvolvimento sustentável, aliando segurança energética com a transição rumo a uma economia de baixo carbono. Em sua NDC, o Brasil assumiu o compromisso de aumentar a participação de bioenergia sustentável na matriz energética brasileira para aproximadamente 18% até 2030.

São diversos os benefícios da implantação do Renovabio, tanto do ponto de vista ambiental quanto do ponto de vista do desenvolvimento socioeconômico. A relação positiva entre a produção de biocombustíveis e a agricultura familiar, por exemplo, tem tido resultados interessantes por meio do Selo Combustível Social.

